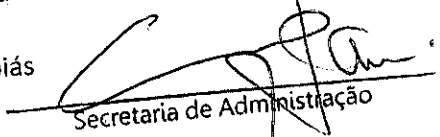




ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás
CNPJ 25.053.430/0001-00

Certifico e dou fé que este ato foi
publicado no placard da Prefeitura
Municipal na presente data Mimoso
de Goiás 25/03/24


Secretaria de Administração

Lei nº 475/2024

de

25 de março de 2024.

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
crédito adicional no orçamento vigente de 2024 para
utilização dos saldos remanescentes do FUNDEB do
exercício anterior e da outras providências"*

A Câmara Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás,
aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
crédito adicional para o FUNDEB, no orçamento de 2024 do Município, em
conformidade com o regulamentado no § 3º, Art. 25 da Lei Federal nº 14.113
de 25 de dezembro de 2020, nas dotações orçamentárias constantes do Anexo -
I da presente Lei.

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Orçamentário autorizado pelo
artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos do saldo financeiro acumulado
do FUNDEB no valor de R\$ 85.718,49 (oitenta e cinco mil, setecentos e
dezoito reais e quarenta e nove centavos), disponível em 31 de Dezembro de
2023, conforme Balancete Financeiro do FUNDEB.

Art. 3º. Constitui recurso ao crédito adicional autorizado no artigo
2º:

I - O superávit financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da
Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, é proveniente de saldo remanescente do
Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos
Profissionais da Educação - FUNDEB, nas dotações orçamentárias para o
exercício de 2024.





ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás
CNPJ 25.053.430/0001-00

Art. 4º. Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber as Leis Orçamentárias aprovadas para o exercício de 2024: LOA – Lei Orçamentária Anual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o PPA - Plano Plurianual vigentes e suas alterações.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, convalidando os atos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 25 (vinte cinco) dias do mês de março de 2024.

Rosângela Alves dos Reis
ROSÂNGELA ALVES DOS REIS
Prefeita Municipal